



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

EDITAL Nº 20/2018 – PROEN, de 27 de julho de 2018

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

A Pró-Reitoria de Ensino da Univasf (PROEN), tendo em vista o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, do Ministério da Educação, alterada pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, que estabelece as normas para o Programa de Educação Tutorial (PET), torna público o presente edital para a seleção de estudantes, para a concessão de 04 (quatro) vagas a estudantes bolsistas, 11 (onze) vagas para estudantes não bolsistas e composição de Cadastro de Reserva de Grupo PET, de acordo com os termos do presente edital.

1. DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA

- 1.1 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada pelo espírito crítico, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.
- 1.2 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante formação de grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- 1.3 Contribuir para elevar a qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação.
- 1.4 São requisitos para concorrer às vagas de estudantes bolsistas e não bolsistas do PET:
 - i. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da Univasf ao qual o Grupo PET está vinculado;
 - ii. Possuir coeficiente de rendimento escolar (CRE) maior ou igual a 6,0 (seis);
 - iii. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado na presente seleção;
 - iv. Não acumular bolsa remunerada em qualquer outro programa (programas de extensão, iniciação científica, PET-Saúde, monitoria, tutoria ou PIBID), exceto assistência estudantil;
 - v. Não exercer atividade voluntária em qualquer outro programa (programas de extensão, iniciação científica, PET-Saúde, monitoria, tutoria e PIBID);
 - vi. Dedicar, no período de vigência da bolsa, 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 2.1 Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas a estudantes bolsistas, 11 (onze) vagas a não bolsistas e Cadastro de Reserva para os Grupos PET, de acordo com o quadro abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

Quadro 1. Oferta de vagas para os Grupos PET

| Grupo PET | Nº de vagas para bolsistas | Nº de vagas para não bolsistas | Curso ao qual deverá estar matriculado |
|---|----------------------------|--------------------------------|---|
| Arqueologia Tutor: Rodrigo Lessa Costa (rodrigo.lessa@univasf.edu.br) | -x- | Cadastro Reserva | Arqueologia e Preservação Patrimonial ¹ |
| Biomecânica Tutor: Marcelo de Maio Nascimento (marcelo.nascimento@univasf.edu.br) | -x- | 03 | Educação Física ² |
| Conexões e Saberes – Saneamento Ambiental Tutor: Miriam Cleide Cavalcante de Amorim (miriam.amorim@univasf.edu.br) | 02* | 06* | 02 vagas remuneradas para alunos de Engenharia Agrícola e Ambiental ³ ; 04 vagas não remuneradas para Engenharia Agrícola e Ambiental ³ ; 01 vaga não remunerada para alunos de Engenharia Civil ³ e outra para Artes Visuais ³ |
| Educação Física Tutor: Sérgio Rodrigues Moreira (sergio.moreira@univasf.edu.br) | 02 | 02** | Educação Física ³ |
| TOTAL DE VAGAS | 04 | 11 | |

¹alunos matriculados a partir do 2º período do curso; ²alunos matriculados a partir do 1º período do curso; ³alunos matriculados que tenham concluído no máximo 75% da carga horária para integralização curricular; *poderá haver remanejamento de vaga entre os cursos caso não haja preenchimento pelo curso indicado; **alunos de cursos da área de saúde

- 2.2 O valor mensal da bolsa PET é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo o pagamento efetuado diretamente ao bolsista através de conta aberta exclusivamente para este fim.
- 2.3 As bolsas terão duração limitada à vigência do projeto e à duração da graduação de cada estudante.
- 2.4 Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades previstas no Grupo PET e na Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010, ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do estudante bolsista ou não bolsista, haverá remanejamento da vaga, tendo prioridade a ordem de classificação dos estudantes estabelecida neste processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Univasf, de acordo com o estabelecido no **Quadro 1**.
- 3.2. Para os grupos PET apresentados no Quadro 1 que não tiverem vagas para bolsistas e/ou não bolsistas será composto apenas banco para Cadastro de Reserva.
- 3.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4. As inscrições ocorrerão no período de **28 de julho a 21 de agosto de 2018**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

- 3.5. Ao estudante será permitida a inscrição em um único processo seletivo de um único Grupo PET.
- 3.6. Para a inscrição no processo seletivo, os estudantes devem acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> e escolher a área que deseja concorrer. Para isso, será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (**Observação: o sistema só aceita arquivos em formato PDF**):
 - i. Requerimento de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido;
 - ii. Comprovante de matrícula do semestre 2018.1;
 - iii. Histórico escolar atualizado, obtido no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica (SIG@);
 - iv. Carta de Intenção na qual o interessado deve expressar suas motivações para participação no projeto, relacionando com seus interesses em participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme modelo constante no ANEXO II (máximo de uma página, em fonte Arial, tamanho 12);
 - v. Termo de Disponibilidade de Tempo, atestando ter disponibilidade de 20 horas semanais para a realização de atividades do grupo PET, conforme modelo constante no ANEXO III;
- 3.7. Os candidatos podem consultar informações na PROEN, através do e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br, ou diretamente com o tutor, através dos e-mails constantes no **Quadro 1**.
- 3.8. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 3.9. Não será permitida complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.6 deste Edital resultará em desclassificação do(a) candidato(a).

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. Caberá ao professor tutor do grupo PET a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos bolsistas.
- 4.2. O processo seletivo dos estudantes se dará pela: i. análise dos documentos entregues no ato da inscrição e ii. entrevista, resultando numa ordem de classificação decrescente, que obedecerá a média aritmética obtida a partir das notas nessas duas etapas.
- 4.3. Serão considerados, para fins de avaliação da Carta de Intenção, o envolvimento e conhecimento do estudante em atividades de ensino, pesquisa e extensão e a motivação em participar do Grupo PET.
- 4.4. Na Entrevista será levada em consideração a disponibilidade de tempo, facilidade em comunicar e expressar as ideias, além de capacidade de trabalho em equipe.
 - i. A entrevista será realizada no período de **23 a 30 de agosto de 2018**, em local e horário divulgado posteriormente no site de cada Grupo PET e no Sistema PS;
 - ii. A ordem das entrevistas será sorteada em horário marcado, de acordo com o disposto no subitem acima, e o não comparecimento no sorteio ou na entrevista implicará em eliminação do candidato.
- 4.5. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a Carta de Intenção e Entrevista.
- 4.6. A Nota Final (NF) do processo seletivo será obtida através da média aritmética das notas obtidas pelos candidatos na Carta de Intenção e Entrevista.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

- 4.7 Em caso de empate, será considerado para o desempate, em ordem decrescente de relevância: o maior CRE, a maior nota obtida na Carta de Intenção e a maior nota obtida na Entrevista.
- 4.8 Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem a nota final igual ou superior a sete (7,0).
- 4.9 A ordem de classificação será utilizada para preenchimento, inicialmente, das vagas remuneradas, seguida das não remuneradas e cadastro de reserva.
- 4.10 A validade da lista classificatória desse processo seletivo restringe-se até **30 de março de 2019** ou até a convocação do último aprovado, o que ocorrer primeiro.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 5.1. Caberá aos estudantes bolsistas e não bolsistas do PET:
 - i. Executar o plano de atividades em Extensão/Ensino/Pesquisa;
 - ii. Manter bom rendimento no curso de graduação, não apresentar duas ou mais reprovações após sua vinculação no grupo PET;
 - iii. Participar e se envolver de reuniões, atividades de planejamento e de eventos, relacionados ao PET;
 - iv. Manter atitudes de solidariedade, ética e respeito para com todas as pessoas envolvidas nas atividades do Grupo PET;
 - v. Apresentar formalmente, ao tutor do grupo, os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Univasf e em eventos de iniciação científica ou extensão promovidos pela Instituição.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os candidatos poderão apresentar recurso por escrito, em relação à classificação parcial, ao professor tutor do grupo PET, que terá prazo de até 01 (um) dia útil para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.
- 6.2. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail do tutor, conforme informação constante no **Quadro 1**, até às 18h00min do dia **31 de agosto de 2018**.
- 6.3. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, constando o nome do candidato, CPF e e-mail para contato.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

Quadro 2. Cronograma

| ATIVIDADE | DATA |
|--|------------------------------------|
| Publicação do edital no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) | 27 de julho de 2018 |
| Inscrição para o processo seletivo de bolsistas, através do link https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/ | 28 de julho a 21 de agosto de 2018 |
| Divulgação da relação de candidatos inscritos | 22 de agosto de 2018 |
| Realização da entrevista com os candidatos | 23 a 30 de agosto |
| Publicação da classificação PARCIAL dos estudantes | 30 de agosto de 2018 |
| Prazo para entrega de recursos com relação à classificação PARCIAL | 31 de agosto de 2018 |
| Publicação da classificação FINAL dos estudantes | 03 de setembro de 2018 |
| Apresentação dos bolsistas ao tutor do grupo PET | 04 de setembro de 2018 |

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os candidatos classificados iniciarão suas atividades tão logo tenham se apresentado ao tutor da linha.
- 8.2. Os bolsistas, remunerados e voluntários, que deixarem de cumprir com os compromissos assumidos para a execução do grupo PET ou interromper, desistir ou abandonar o curso em que está matriculado terão seu vínculo com o programa interrompido.
- 8.3. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET.

Petrolina, 27 de julho de 2018.

Monica Aparecida Tome Pereira
Pró-Reitora de Ensino, Univasf



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A GRUPO PET

| |
|--|
| PET-ARQUEOLOGIA |
| PET-BIOMECÂNICA |
| PET-CONEXÕES E SABERES – SANEAMENTO AMBIENTAL |
| PET-EDUCAÇÃO FÍSICA |

| | | | | | |
|---------------------|---------|--------|---------------------|-----------------|---------------|
| NOME COMPLETO: | | | DATA DE NASCIMENTO: | | |
| NATURALIDADE: | | CURSO: | | ANO DE INGRESSO | PERÍODO ATUAL |
| ENDEREÇO COMPLETO: | | | | BAIRRO: | |
| CEP: | CIDADE: | | TELEFONE FIXO: | | CELULAR: |
| RG: | CPF: | | E-MAIL: | | |
| ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: | | | | | |
| DATA DE EXPEDIÇÃO: | | | | | |
| NOME DO PAI: | | | | | |
| NOME DA MÃE: | | | | | |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO II – CARTA DE INTENÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

NOME DO GRUPO PET:

| | |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | PET-ARQUEOLOGIA |
| <input type="checkbox"/> | PET-BIOMECÂNICA |
| <input type="checkbox"/> | PET-CONEXÕES E SABERES – SANEAMENTO AMBIENTAL |
| <input type="checkbox"/> | PET-EDUCAÇÃO FÍSICA |

Local e data: _____, ____/____/____.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO III – TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DE ALUNO DO GRUPO PET

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ brasileiro(a), portador(a) do CPF nº _____, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de estudante do Grupo PET _____, e nesse sentido informo que, além dos meus horários de sala de aula e de estudo, disponho de **20 horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto, reconhecendo que, a impossibilidade de cumprir todos os meus horários implicará no cancelamento do vínculo.

Local e data: _____, ____/____/_____.

Assinatura do(a) candidato(a)